



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



### Aditivo

**ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 2020.03.13.002/ CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ - CE ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.10.001-TP**

*CONTRATO DE SERVIÇO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ-CE., e: I SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO, PARA LICENCIAMENTO DE DIREITO DE USO, INCLUINDO MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO EM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SITE OFICIAL E APLICATIVOS E SOFTWARE DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE. - Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Alterações.*

**A CAMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE.,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.449.053/0001-94, com sede na Rua Capitão Miguel Lopes- Centro - Bela Cruz - Ceará - Brasil. CEP: 62.570-000, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas Carlos Alexandre de Paulo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 864.000.103-00, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº 33.831.869-9, residente e domiciliado nesta cidade de Bela Cruz/CE., denominado de **CONTRATANTE** e **I SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.607.996/001-14, com sede Rua Armando Monteiro, 485, bairro: Parreão, aqui denominada de **CONTRATADA,** neste ato representada por seu representante legal, James Freitas Texeira, brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 044.384.173-09, Residente e domiciliado Rua Carlos Araújo, nº 06, bairro: Olavo Oliveira, **RESOLVEM** celebrar O PRESENTE ADITIVO, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei nº 8.666/93, e suas alterações, no **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.10.001-TP,** tudo fazendo parte deste Aditivo, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1.** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo prazo de 12(doze) meses, com termo inicial imediatamente seguinte ao término do prazo de vigência do contrato, face a natureza contínua do presente serviço.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES:**

**2.1.** O presente Aditivo implica na despesa no montante de R\$ 43.200,00(Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais).



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As, despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação do orçamento do exercício 2021:

- Dotação Orçamentária: 001.01.031.0073.2.001.
- Elemento de Despesa: 33.90.40.00.

### CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:


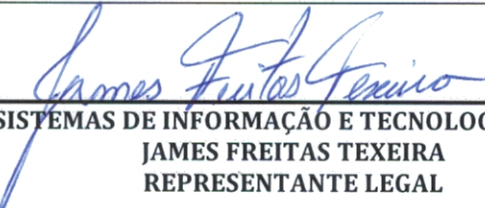
4.1. Considerando, que o Câmara Municipal de Bela Cruz, tem a necessidade de contratação de empresa especializada em implantação, customização e capacitação, para licenciamento de direito de uso, incluindo manutenção e suporte técnico em software de gerenciamento do site oficial e aplicativos e software de votação eletrônica da câmara municipal de Bela Cruz/CE.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Bela Cruz/CE, 30 de DEZEMBRO de 2020.

	
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ CARLOS ALEXANDRE DE PAULO PRESIDENTE	I SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI JAMES FREITAS TEXEIRA REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:	
Nome: <i>Maria Douce Araújo Norais</i>	Nome: <i>Maria Sônia de Sousa Vasconcelos</i>
CPF: <i>037.095.833-06</i>	CPF: <i>031.925.313-98</i>